



EDITAL Nº 02/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

O Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal em Exercício, senhor Egon Weber, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação de servidores para suprir necessidade temporária e excepcional de interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a disposição da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, a qual estabelece, em seu artigo 3º, que o recrutamento de pessoal poderá ser realizado mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação, prescindindo de Concurso Público;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Complementar 009/2011, a qual, em seu artigo 42, §2º, estipula que o recrutamento de pessoal deverá ocorrer por meio de processo seletivo simplificado;

CONSIDERANDO que o Edital de Concurso Público nº 01/2024, visando à contratação de servidor efetivo no cargo de Farmacêutico, encontra-se divulgado;

CONSIDERANDO que o certame referente ao Processo Seletivo Simplificado 01/2024, destinado à contratação temporária de profissional no cargo de Farmacêutico, registrou a participação apenas de um candidato, o qual, posteriormente, formalizou desistência.

TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado ao preenchimento de **VAGA TEMPORÁRIA**, integrante do Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal, especificamente para o cargo de **FARMACÊUTICO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido entre **16 de abril de 2024, das 16:00h às 17:00h até 17 de abril de 2024, das 8:30h às 11:30h**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo destina-se a seleção e habilitação de candidato para contratação temporária durante o prazo de validade do Processo Seletivo, vinculado ao Regime Estatutário e Contribuição Previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social.

1.2 As características gerais das funções, quanto aos deveres e atribuições atinentes a função, são as especificadas pela legislação municipal pertinente para a função correspondente, previstas na Lei Complementar Municipal nº 001/1990 e Lei Complementar Municipal nº 009/2011, com suas respectivas alterações.



1.3 A Seleção de Pessoal que trata este Edital, tem por objetivo atender as necessidades do profissional na função de **FARMACÊUTICO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este certame, se dará em forma de edital publicado no Quadro Mural Oficial da Prefeitura, localizado na Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67, Bairro Centro, no município de Petrolândia/SC, CEP: 88430-000 e em caráter informativo no site <https://petrolandia.sc.gov.br/>.

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 A participação no processo seletivo simplificado iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas no edital.

2.4 A inscrição deverá ser efetuada na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Praça Emília Meurer Momm, situada na Rua 16 de agosto, s/nº, Bairro Centro, no Município de Petrolândia/SC, no período compreendido entre **16 de abril de 2024, das 16:00h às 17:00h até 17 de abril de 2024, das 8:30h às 11:30h.**

2.5 No ato de inscrição o candidato deverá apresentar:

- Cópia do Documento de Identificação com foto (original);
- Cópia do Comprovação de formação/habilitação para a função pretendida, conforme anexo I deste Edital;
- Cópia dos Certificados ou declarações de curso de aperfeiçoamento na área da função pretendida, sendo aceitos no máximo 200 horas por candidato (não obrigatório - exclusivo para classificação), sendo que cada hora de curso contará 0,5 pontos para efeitos de classificação;
- Comprovação de Tempo de Serviço na função de Farmacêutico, sendo aceito no máximo 05 anos de serviço (não obrigatório) sendo que para cada ano de serviço comprovado, será computado 02 pontos, totalizando 10 pontos.

2.6 A entrega da documentação deverá ser efetuada pelo próprio candidato.

2.7 Após a convocação, o candidato deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos, os seguintes documentos:



- Cópia do RG ou Documento de Identidade oficial com foto;
- Cópia do CPF;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral;
- Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia da Quitação das Obrigações Militares (homens menores de 45 anos);
- Uma foto 3x4;
- Certidões dos Tribunais de 1º e 2º graus (Cível e Criminal);
- Atestado médico de aptidão para o trabalho;
- Comprovante de residência;
- Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão a qual pertence e a carga horária;
- Comprovação de Habilitação exigida para o cargo e demais documentos;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme a legislação aplicável;
- Dados cadastrais atualizados e sem divergência junto ao e-social, disponível para consulta em <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> ;

2.8 A inércia na apresentação da documentação solicitada, caracteriza desistência por parte do candidato.

2.9 Havendo dois ou mais candidatos para a vaga, serão obedecidos os seguintes critérios para desempate:

- Maior carga horária de cursos de aperfeiçoamento ou especialização frequentados ou ministrados;
- Maior tempo de serviço na área;
- Maior idade.



3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato que prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, será desclassificado e até mesmo demitido caso as adulterações sejam descobertas após este ter sido contratado.

3.2 Os casos omissos neste edital serão julgados pela Comissão instituída através do Decreto nº 038 de 03 de abril de 2024.

3.3 Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Quadro de Vagas;
- Anexo II - Atribuições do Cargo;
- Anexo III - Ficha de Inscrição.

3.4 Revogadas as disposições em contrário, o presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Petrolândia/SC, 16 de abril de 2024.

EGON WEBER

Prefeito Municipal em Exercício



ANEXO I
Quadro de Vagas

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO INICIAL
Farmacêutico	01 + CR	40 horas	Portador de Diploma de Conclusão de Curso Superior com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão.	R\$3.623,20



ANEXO II
Atribuições dos Cargos

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Farmacêutico	Atividades da farmácia. Tem as funções básicas de selecionar, padronizar, requisitar, receber, armazenar, dispensar (conforme a evolução do sistema, em dose coletiva, individual ou unitária) e controlar os medicamentos (tanto os controlados por lei, quanto os antimicrobianos), observando os ensinamentos da farmacoeconomia, farmacovigilância e das boas práticas de armazenamento e dispensação, aplicando o ensinamento da farmacotécnica e das boas práticas de manipulação.



ANEXO III
Ficha de Inscrição

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024 - Petrolândia/SC			
Nome:		Data de Nascimento: ____/____/____	
CPF:	CPF:	Telefone:	
E-mail:			
Função Pública:			
Título	Pontuação máxima	Pontuação requerida pelo candidato	Pontuação deferida pela comissão organizadora
Cursos de aperfeiçoamento ou especialização	100		
Comprovação de experiência profissional na área	10		
Total de Pontuação Deferida			
Total por extenso:			
Petrolândia/SC, ____/____/____		Assinatura do Candidato:	
Para uso da Comissão:			
Petrolândia/SC, ____/____/____		Assinatura:	